

16 — Ao regime de estágio aplica-se o disposto no regulamento para ingresso nas carreiras técnica e técnica superior dos quadros da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 2 de Setembro de 1991, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Setembro de 2001, com as necessárias adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 97/2001.

16.1 — O estágio, com carácter probatório, tem a duração de seis meses, findo o qual será atribuída a classificação ao respectivo estagiário, e rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001.

16.2 — Na avaliação e classificação final do estágio ter-se-ão em atenção os seguintes elementos:

16.3 — A frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em comissão de serviço extraordinária nos restantes casos.

17 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final do concurso e as convocatórias para os métodos de selecção serão publicadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

19 — O júri poderá, se assim o entender, solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — A legislação recomendada está publicada em anexo ao presente aviso.

21 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Vogais efectivos:

1.º Prof. Doutor Fernando Augusto Borges Correia de Araújo, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

2.º Licenciado António Manuel da Silva Freire, especialista de informática do quadro de pessoal não docente da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogais Suplentes:

1.º Mestre Luís António Martins Pais Pereira, director de serviços académicos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2.º Licenciado Alberto Antunes Ferreira, chefe de divisão de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

17 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo,
Eduardo Vera-Cruz Pinto.

ANEXO I

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Júri do Concurso Externo de Ingresso,
Prof. . . .:

Nome: . . .

Filiação: . . .

Estado civil: . . .

Nacionalidade: . . .

Naturalidade: . . .

Data de nascimento: . . .

Bilhete de identidade n.º . . ., emitido pelo . . . em . . . de . . . de . . .

Residência e código postal: . . .

Telefone fixo: . . .

Telefone móvel: . . .

Habilitações literárias: . . .

Contribuinte fiscal: . . .

Quaisquer outros elementos que os (as) candidatos (as) considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal: . . .

requer que V. Ex.ª se digne admiti-lo (a) ao concurso externo de ingresso na carreira . . ., na categoria de . . ., conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º . . ., de . . ., de . . . de . . . [(aviso n.º . . . / . . . (2.ª série)].

Pede deferimento

. . . (data)

. . . (assinatura).

ANEXO II

Programa da prova de conhecimentos gerais

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, publica-se a legislação recomendável para a preparação da prova de conhecimentos gerais:

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;

1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

1.4 — Deontologia do serviço público;

1.5 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

Legislação:

Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro (autonomia universitária);
Diário da República, 2.ª série n.º 198, de 28 de Agosto de 1990 (Estatutos da Faculdade);

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (regime de férias, faltas e licenças);

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (estatuto remuneratório);

Diário da República, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993 (Carta Deontológica do Serviço Público);

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal);

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (relação jurídica de emprego);

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (duração e horário de trabalho);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (quadros e carreiras);

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (regime de aposentação);

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (acumulação e incompatibilidades);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo);

Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro (autonomia universitária);

Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março (carreiras de informática).

Programa da prova de conhecimentos específicos

1 — Gestão da informação e conhecimento das organizações.

2 — Sistemas de gestão de base de dados.

3 — Gestão de projectos de informática.

4 — Telecomunicações e redes de comunicação de dados.

5 — Sistemas operativos e linguagens.

6 — Administração de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.

7 — Segurança de sistemas de dados e de redes de comunicação de dados.

8 — Qualidades na produção de *software* e qualidade de dados.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 15 201/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Isabel Maria Pires Belo, professora auxiliar com contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho — nomeada definitivamente na mesma categoria, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 27 de Abril de 2005, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos professores Joaquim Manuel Sampaio Cabral, em exercício efectivo de funções no Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, e Manuel José Magalhães Gomes Mota e José António Couto Teixeira, professores catedráticos em exercício de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, con-

siderou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Isabel Maria Pires Belo satisfaz os requisitos dos artigos 20.º e 25.º do ECDU pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade.

3 de Maio de 2005. — Pelo Conselho Científico da Escola de Engenharia, o Presidente, *António M. Cunha*.

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 202/2005 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Cândida Elisa Marcelino Rodrigues Henriques, técnica de 2.ª classe da carreira técnica do quadro da Universidade do Minho — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica de 1.ª classe, da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria técnica de 2.ª classe, a partir daquela data. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 203/2005 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Maio de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Fernando Gomes de Araújo, técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro da Universidade do Minho — nomeado, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista principal, da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de técnico profissional especialista a partir daquela data. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

Maria Manuela Ferreira Teixeira, técnica profissional especialista da carreira de técnica profissional de laboratório do quadro da Universidade do Minho — nomeada, precedendo concurso, na categoria de técnica profissional especialista principal, da mesma carreira e quadro, a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de técnica profissional especialista, a partir daquela data. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

Júlia Pereira Teixeira Mendes Esteves — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 204/2005 (2.ª série). — Por despachos de 13 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Fernando Silva Correia — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Engenheiro José Alberto Cunha Martins Peixoto — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 15 205/2005 (2.ª série). — Por despachos de 14 de Junho de 2005 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Lúcia Maria Pinto Loureiro — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de leitora, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Vítor Manuel Ferreira Ribeiro Moura — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Fernando Gonçalves Ferreira Alves — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de leitor, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Doutora Francesca Clare Rayner — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Secundino Vigón Artos — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de leitor, com efei-

tos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Hélder Bruno Vieira Mendes — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de leitor, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Mestre Ana Lúcia Pedro Cruz — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Carlos Castro Silva Carvalho — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Engenheiro José Pedro Garcia Oliveira — autorizada a denúncia do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 15 206/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade do Minho de 16 de Junho de 2005, foram designados para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Economia, da Escola de Economia e Gestão, cuja abertura consta do edital n.º 9/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor António Abílio Garrido da Cunha Brandão, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Brandão de Vasconcelos Alves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Vítor Manuel Silva Santos, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Fernandes Rebelo, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Margarida dos Santos Proença de Almeida, professora catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Doutor António Mendes da Silva Ferraz, professor catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

22 de Junho de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 15 207/2005 (2.ª série). — Por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa de 18 de Maio de 2005:

Ana Paula da Costa Teixeira — denunciado, a seu pedido, o contrato individual de trabalho como auxiliar de alimentação a partir de 1 de Maio de 2005.

27 de Junho de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Fátima Santos Belo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 6661/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolsheiro, fora do País, aos docentes da Facul-